

**Valor e Dotação Orçamentária:**

Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Natureza de Despesa nº 33901801, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2024NE003297, emitida em 04/04/2024 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Do Prazo:**

Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

**Amparo Legal:**

O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:**

Antonio Cesar Naglis

**Data da Assinatura:**

06/05/2024

**Assinam:**

Maurício Simões Correa e Idalina Cristina Ferrari

**Extrato do Contrato/Credenciamento 0087/2024/SES****Nº Cadastral 24096****Processo:**

27/002.937/2020

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Antônio Jose Grande.

**Objeto:**

1.1. Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, conforme Pedido de Prestação de Serviço 511/2024, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso.

**Valor e Dotação Orçamentária:**

Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Natureza de Despesa nº 33901801, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2024NE003298, emitida em 04/04/2024 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Do Prazo:**

Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

**Amparo Legal:**

O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:**

Antonio Cesar Naglis.

**Data da Assinatura:**

06/05/2024

**Assinam:**

Maurício Simões Correa e Antônio Jose Grande

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO/SEAD N. 43/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – NOTAS DE EMPENHO NºS 2023NE000787 E 2023NE000788.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único, do art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e em observância às disposições do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986, Portaria/STN nº 710, de 25/2/2021, art. 16, do Decreto Estadual nº 14.130/2015, subitem “4.8.1.6”, do Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI (Portaria nº 833/2021), da Resolução TCE-MS nº 88, de 3/10/2018 e Manifestação da Unidade Setorial de Controle Interno – USCI/CGE/SEAD (fls. 52-53, do Processo Administrativo nº 81.004.085-2024);

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a anulação das Notas de Empenho n.s. 2023NE000787 e 2023NE000788 (Processo Administrativo nº 65/016.904/2022 – Contrato nº 097/2023), inscritas em “restos a pagar não processados-2024”, para

imediate emissão de novas Notas de Empenho, com a indicação de fontes nos termos da Portaria/STN nº 710, de 25/2/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 24 de junho de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Processo Administrativo n. 81.001.117-2024

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

**RATIFICO**a Dispensa do Chamamento Público, para fins de celebração de Parceria com a OSC "COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE DE CAMPO GRANDE" (CNPJ: 01.367.712/0001-06), a ser formalizada por Termo de Fomento, financiado pela Fonte n. 0270631101, Natureza da Despesa n. 445042, Item de Despesa 44504201-Auxílios às Instituições Privadas sem fins Lucrativos; Funcional Programática n. 20.81101.08.244.2201.6219.0008-Transferências Especiais – Deputado Beto Pereira; Nota de Empenho 2024NE000402 (fl. 149), no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com fundamento no inciso VI, do art. 30, c/c art. 32, §§1º e 2º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Parecer Técnico n. 183/2024 (fls. 222-225) e na Decisão constante às fls. 255-256, e **CONCEDO** o prazo de cinco dias para impugnação, a contar da publicação.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes  
Ordenadora de Despesas/SEAD  
Data: 24/06/2024.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº. 1.432/2024, CELEBRADO EM 28 DE MAIO DE 2024.**

**PARTE:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Stil Borrachas Importação e Exportação Ltda.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Aparecida do Taboado/MS

**SIGNATÁRIOS:** Jaime Elias Verruck - SEMADESC  
Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ  
Carlos Eduardo Ruz Caputi– EMPRESA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0031/2023/SEMADESC que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2023/SAD Nº Cadastral 20894**

**Processo:** 71/042.434/2021

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa da Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato e a Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 002/2023 e a Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 031/2023, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2023.

**Da alteração:**

| Item       | Quantidade anual De: | Quantidade anual Para: | Valor Anual De: | Valor anual Para: |
|------------|----------------------|------------------------|-----------------|-------------------|
| Diesel S10 | 17.268 litros        | 21.576 litros          | R\$ 142.806,36  | R\$ 178.433,52    |
| Acréscimo  | 4.308 litros         |                        | R\$ 35.627,16   |                   |